



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2019.02.13.003

A senhora **Raimunda Maria Farias de Almeida**, brasileira, solteira, inscrito no **CPF 213.484.482-53** portadora do **RG 422020 SSP/PA** responsável pelo Controle Interno do Município de **Santa Izabel do Pará**, nomeada nos termos do Decreto nº 025/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente as **790** (setecentos e noventa) **folhas** distribuídas em 03 (três) volumes, do Processo Administrativo n.º **817/2018** referente ao **Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2018, do tipo Menor Preço/Regime de Empreitada por Preço Global/Por Item**, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para Executar os Serviços de Construção de (03) três Totens para Reforma do Galpão da SEMOP**, no Município de Santa Izabel do Pará, onde foi adjudicada a empresa: **AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA – EPP**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contratação com esta municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Izabel do Pará / Pa., 13 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA:2134844825
3
Raimunda Maria Farias de Almeida
Coordenadora de Controle Interno
Decreto Municipal nº 025/2017

Assinado de forma digital por
RAIMUNDA MARIA FARIAS DE
ALMEIDA:21348448253
Dados: 2019.02.13 16:57:11
-03'00'